



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bela Vista de Goiás

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DECLARA DISPENSÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA QUADRA DE ESPORTES NO PÉROLA DO SUL NO MUNICÍPIO BELA VISTA DE GOIÁS

A Prefeita Municipal de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso I do Art. 75, caput, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso I do artigo 75 da Lei de Licitações combinado com **DECRETO FEDERAL Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 para dispensar a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)**, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores.

CONSIDERANDO que a Empresa: **LKA ENGENHARIA LTDA**, inscrita com o CNPJ: **40.343.100/0001-35**, apresentou proposta de execução do serviço com o menor valor.

CONSIDERANDO a presente solicitação justifica-se pela necessidade de contratação de empresa especializada em Engenharia para reforma da Quadra de esportes do Pérola do Sul do Município Bela Vista de Goiás.

CONSIDERANDO que a quadra de esportes em questão tem sido um local bastante frequentado, no entanto, devido ao desgaste natural do tempo e ao uso contínuo, a estrutura da quadra apresenta sinais de deterioração, exigindo intervenções para garantir sua segurança e funcionalidade.

CONSIDERANDO o objetivo da reforma contempla diversas melhorias e intervenções necessárias para o pleno funcionamento e uso da quadra. Isso inclui a demolição do piso existente e a construção de uma nova superfície, proporcionando um ambiente mais adequado e seguro. Além disso, será realizada a construção de uma calçada de acesso à quadra, promovendo a acessibilidade e facilitando o deslocamento dos usuários.

CONSIDERANDO que é essencial a remoção e substituição dos equipamentos esportivos, assegurando sua qualidade e durabilidade a longo prazo. Adicionalmente, será instalado uma rede de proteção em todo o perímetro da quadra, delimitando o espaço de forma a obter segurança e eficiência.

CONSIDERANDO Como parte desta revitalização, está prevista a pintura em toda extensão da quadra, incluindo o telhado e sua estrutura, bem como muros internos e externos. Essas medidas visam não apenas melhorar a aparência, mais também garantir a durabilidade e funcionalidade do espaço.

CONSIDERANDO Desta forma, a reforma proposta tem como objetivo promover a prática esportiva e contribuir para o bem-estar e a qualidade de vida dos usuários.

DECLARA:





PREFEITURA MUNICIPAL DE
Bela Vista de Goiás

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para contratação do serviço do item, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	SV	Contratação de empresa em engenharia para executar a reforma da quadra de esportes na pérola do sul no município Bela Vista de Goiás	RS 100.004,52

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **LKA ENGENHARIA LTDA**, inscrita com o **CNPJ: 40.343.100/0001-35**, localizada na Avenida Joaquim Bueno Teles, nº 1741, Quadra 05, Lote 20, Casa 02, Setor Lucia Alice, Bela Vista de Goiás, CEP: 75.240-000, Goiás, nos termos da proposta de execução do serviço totalizando um valor global de **RS 100.004,52 (Cem mil, quatro reais e cinquenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Bela Vista de Goiás-GO, aos 10 dias do mês de julho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

NARCIA KELLY ALVES DA SILVA
Prefeita Municipal

Certifico que na data 31/07/2024 que o ato declaratório com a data de **10 de julho de 2024**, foi devidamente publicado no **PLACAR OFICIAL E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA** da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Goiás.

Adm. ADVALDO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Governo
Decreto nº 110/2022
CRA-GO 18.495

